



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER
PRÉVIO TC-030/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O
PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, TC 030-2010, contas de responsabilidade do Sr. Waldeles Cavalcante, Prefeito Municipal de Barra de São Francisco no exercício de 2008.

Art. 2º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2008.

Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto Legislativo nº 001, de 11 de maio de 2015.

Art. 4º Publique-se no Órgão de Imprensa Oficial e encaminhe cópia do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de dezembro de 2016.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL